



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 02 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.028

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Secretaria Executiva de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
Secretaria Executiva de Transportes Internos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1
4
4
4
5
5
6
6
6
6
9
12
12
12
13
17
19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.559, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros e constitui Comissão Especial de Contratação, termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.232/2010 e dos arts. 2º e 11 do Decreto nº 19.663/2023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e no art. 2º e 11 do Decreto nº 19.663, de 17 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Nomear os servidores Maíra Martins de Oliveira Pessini, Larissa Palomo Monfredini, Leonardo Vicentim Brancalion, Priscila Camargo Rodrigues Grecchi, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Contratação da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º A presente Comissão terá a função de receber, examinar e julgar documentos, com respaldo da subcomissão técnica nomeada com fundamento na Lei Federal nº 12.232/2010, especificamente quanto a licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto será a prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público geral.

Art. 3º A Comissão de Contratação Especial ora instituída deverá atuar por prazo determinado, suficiente para a realização do certame licitatório de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.565, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 5.269.775,16 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	857.849,27
2)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	65.035,85
3)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	339046	R\$	100,00
4)	14011	1012200112215	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	77.355,00
5)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	23.000,00
6)	14011	1030500112487	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$	20.328,42
7)	14011	1030200112522	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	2.237.464,98
8)	14011	1030200112522	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	155.035,85
9)	14011	1030200112522	FR	01	C. Aplicação	31000	339046	R\$	100,00
10)	14011	1030400112523	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	446.336,63
11)	14011	1030400112523	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	46.251,25
12)	14011	1030400112523	FR	01	C. Aplicação	31000	339046	R\$	100,00
13)	14011	1030100112524	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	205.776,52
14)	14011	1030100112524	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	103.676,85
15)	14011	1030100112524	FR	01	C. Aplicação	31000	339046	R\$	100,00
16)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	337130	R\$	200,00
17)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	335043	R\$	100,00
18)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	337139	R\$	100,00
19)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	337170	R\$	100,00
20)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	200,00
21)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	200,00
22)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	447152	R\$	100,00
23)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	1.967,00
24)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	1.000,00
25)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339040	R\$	1.000.000,00
26)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	1.000,00
27)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	1.000,00
28)	14011	1012200112551	FR	01	C. Aplicação	31000	449051	R\$	21.297,54
29)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339032	R\$	1.000,00
30)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$	1.000,00
31)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339092	R\$	1.000,00
32)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339093	R\$	1.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	335039	R\$	5.269.775,16
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.566, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 90.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de 90.000,00 (noventa mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

- 1) 02011 0412200031574 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 79.000,00
- 2) 02711 1442200152013 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 8.000,00
- 3) 02711 1442200152013 FR 01 C. Aplicação 11000 339047 R\$ 3.000,00

Para as dotações:

- 1) 02011 0412200031574 FR 01 C. Aplicação 11000 339040 R\$ 79.000,00
- 2) 02711 1442200152013 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 11.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.567, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 970.000,00, autorizado pela Lei nº 10.285/2025, que "autoriza abertura de créditos adicionais especial (por excesso de arrecadação) e suplementares (por anulação parcial) de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.285, de 18 de junho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04011	1545100382367	01	11000	339039	770.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04011	1545100421366	01	11000	339039	400.000,00
04011	1612200042463	01	11000	339039	170.000,00
04011	1612200042463	01	11000	449052	200.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2025, do Fundo Municipal de Habitação, de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	1648200161466	03	10001	339039	200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
04711	1648200162575	03	10001	339039	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.572, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Convoca a “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres” e nomeia a Comissão Organizadora.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a convocação da “5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”, através da Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024 e a aprovação do Regimento Interno da Conferência através da Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres”, que será realizada no dia 19 de julho de 2025, no Centro Educacional Mendes Thame, localizado na Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Cidadania e Parcerias e de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, tendo como tema “Mais Democracia, mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres” terá como objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade e, como objetivos específicos:

- I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do município;
- IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais;
- VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;
- VII - ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais que contribuem para os Direitos das Mulheres;
- VIII - estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos municipais voltados às políticas para as mulheres;
- IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;
- X - estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 2º Aplicam-se para realização da “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres”, as previsões contidas na Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, em especial as normas atinentes às Conferências Municipais, constantes da Subseção I, Seção II, de seu Capítulo IV.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres”, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Adriana Cristina Moreti e Gracieli A. Bortoletto Bombo, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias; Flávia Teles Bortoletto, representante da Secretaria Municipal de Educação; Fabiana Menegon de Campos e Fernanda da Silva Souza, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Cássia Cristina Tonin Del Tio, representante do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba;

II – representantes da sociedade civil: Daniele Pupin Ferreira de Souza Nogueira, representante da Associação de Famílias de Rotarianos de Piracicaba – AFROP; Karina Pereira Sabedot, representante da Defensoria Pública de Piracicaba; Simone Seguese, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Tamires da Silva Cantares, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e Teresa Cristina Castro e Severino, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras - SIMESPI.

Parágrafo único. A “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres” será presidida pela Sra. Adriana Cristina Moreti, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias e, em sua ausência ou impedimento, pela Sra. Fabiana Menegon de Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Art. 4º O regimento interno da “5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres” será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora e lido na Plenária de Abertura da referida Conferência Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência ora convocada correrão por conta dos recursos orçamentários próprios alocados no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parceria

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema de Drenagem Urbana em Diversos Pontos do Município de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 01 de julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

Objeto: Aquisição de material hidráulico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 29/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Apagador para Lousa de Madeira, Quadro Branco e Quadro Verde.

Comunicamos que, de acordo com as manifestações técnicas da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico n. 688/2025, e acato do Secretário, julgou-se pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMI-NISTRATIVO LTDA – ME.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 02 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe do Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 110/2025

Aquisição de Camisetas Manga Curta

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 692/2025, Acatado pela Secretária Municipal de Turismo, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa URSAIA LTDA.

Diante do exposto, ficam mantidas as condições do edital e a data de abertura de propostas e disputa do presente Pregão para 03/07/2025, às 8 e 9h respectivamente.

Piracicaba, 02 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

Recursos Humanos

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Andressa de Sousa Ferreira**, residente à **Rua Rio de Janeiro, nº 47 – Bairro Morumbi**, na cidade de Piracicaba-SP, exonerado do cargo de **Assessora de Ampla Assistência**, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de julho de 2025.

Andressa de Sousa Ferreira

Andressa de Sousa Ferreira

EXPEDIENTE DO DIA 01 de julho de 2025.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral.

IZAEL APARECIDO LUIZ, nº funcional 105814, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/06/2025 Protocolo nº 90035/2025

SONIA ROSEMEIRE DE MORAES CAMPOS, nº funcional 121377, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir de 24/06/2025 Protocolo nº 90627/2025

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

ELISANDRA ROBERTA FEREZINI SPOLIDORIO, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 15/01/2020 a 01/09/2020, onde exerceu o cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 227 dias ou 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, e, no período de 02/09/2020 a 15/08/2023, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1074 dias ou 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 91029/2025.

LEONILDE APARECIDA OLIVEIRA GOMES DA SILVA, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 26/09/1996 a 16/06/2008, onde exerceu o cargo de MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 4.276 dias ou 11 (onze) meses e 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 91469/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANTONIO JOSE FREIRES FILHO, nº funcional 140948, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 92284/2025

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, nº funcional 140964, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 90064/2025

DENISE CRISTINA RIOS, nº funcional 140989, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 92182/2025

GILBERTO TADEU DESUO, nº funcional 124168, AUXILIAR TÉCNICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 90677/2025

MARIANO MALOSSO NETO, nº funcional 142055, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 91693/2025

NILTON FRANCISCO BARBOSA, nº funcional 141137, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 26341/2025

RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 92647/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 165759, OPERADOR DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 17/07/2025 Protocolo nº 88103/2025

VANDERLEI BENEDITO BASTOS, nº funcional 148402, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/08/2025 Protocolo nº 89988/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

FRANCISCO JOSE PAULINO DOS SANTOS, nº funcional 105794, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 91048/2025

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

THALES OLITTA BASSO, nº funcional 286826, SOCIOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 82854/2025

João Victor Rossi de Blasco

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Página: 23

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 352

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 01/07/2026

PROCESSO Nº: 2025/052718

RAZÃO SOCIAL: 51.566.758 Joseane Martins Do Nascimento – CNPJ: 51.566.758/0001-22

ENDEREÇO: Rodovia Luiz Dias Gonzaga, S/N – Anhumas – Piracicaba – CEP: 13404-752

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 01/07/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/052718, materializada em 07/2025 09:44 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/052718 e o código SXISXW8M.

Página: 24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 352

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/052718, materializada em 07/2025 09:44 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/052718 e o código SXISXW8M.

RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
PREZADO O QUE PRECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Prestação de serviços tour virtual, roteirização e serviços fotográficos para o 52º Salão Internacional de Humor

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA	R\$ 5.395,00
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 9.180,00
3	AMILTON FERREIRA DE LIMA JUNIOR	R\$ 2.500,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2024

PROCESSO Nº 2024/91.282

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	127	Unid.	Troféu com 25cm de altura e 15cm de largura em acrílico cortado a laser, com base redonda ou retangular em acrílico com 20cm. Com pintura e com adesivo inclusos. Acrílico com 3mm de espessura.	R\$ 39,00	R\$ 4.953,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 4.953,00

Item 02 – TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Dietas para Mandados Judiciais.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,42
2	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 899,99
3	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 56,70

SÉRGIO JOSE DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 2024/165.386

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	690	LAT	ENSURE BAUNILHA, lata com 400 gramas.	R\$ 68,40	R\$ 47.196,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 47.196,00

Item 01 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 2024/165.386

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	90	LAT	APTAMIL PREMIUM 3 (APTANUTRI 3), lata com 800g.	R\$ 60,92	R\$ 5.482,80
09	340	LAT	FORTINI PLUS, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, lata com 400g.	R\$ 58,99	R\$ 20.056,60
13	165	LAT	NEOFORTE BAUNILHA, lata 400g.	R\$ 225,99	R\$ 37.288,35
TOTAL DA ATA:					R\$ 62.827,75

Itens 03, 09 e 13 – HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 2024/139.883

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	33.750	Uni	TESTE RÁPIDO COVID19 – ANTÍGENO – teste rápido para diagnóstico in vitro e detecção qualitativa de antígenos AG de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. O teste deve dispor de todo material necessário para a realização do exame (dispositivo teste apresentando banda controle e banda teste, tampão extrator, swab estéril para coleta do material e instruções de uso). Apresentar sensibilidade igual ou maior de 91% e especificidade igual ou maior de 98%.	R\$ 2,89	R\$ 97.537,50
TOTAL DO LOTE:					R\$ 97.537,50

Item 02 – CEPALAB LABORATORIOS S.A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatada pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes.

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 30 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PIXIES SERVIÇOS PAISAGISTICOS E MANUTENÇÃO EM LAGOS LTDA ME	84731/2011 P. fisico 73915/2025 P. digital



**Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 02 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
COMERCIO DE PLASTICOS PLAST PLACE LTDA ME	10168/1996 P. fisico 49286/2025 P. digital



EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
34.535/2025	Sítio São Jorge	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
49.513/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 1 de julho de 2025.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram **INDEFERIDOS**, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.345/2025	Sítio São Geraldo	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 01 de julho de 2025.

EXPEDIENTE – 02/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Silvio Luiz Ometto	166743/2024
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Djalma Moreira de Meireles	166185/2024
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Jose Paulo Renci	145783/2024
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Sônia Maria Mazzetto	052905/2024
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Maria Izabel Azevedo Noronha	026435/2025



Banco do Povo

BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou posuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.brwww.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**RESOLUÇÃO N.º 031/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão de Eleição Suplementar, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, quadriênio 2024/2028. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2025, seus eventuais Termos de Retificação e demais Publicações Oficiais relacionadas e pertinentes a este citado Processo, tendo como responsável pela execução técnico-administrativa a Comissão de Eleição Suplementar do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas da empresa Pílulas do ECA, comunica e torna público o resultado da citada prova e a situação de aprovação/reprovação dos candidatos, conforme abaixo:

RESOLVE:**Artigo 1º - Resultado da prova de múltipla escolha e redação.**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBJETIVA 60	REDAÇÃO 40	PONTOS 100	SITUAÇÃO
1	Patricia Helena Scagnolato	53	30	83	APROVADA
2	Francielly Bruno da Costa	46	33	79	APROVADA
3	Sabriane Firmino de Oliveira	52	28	80	APROVADA
7	Regina Maria Mei Cantinho	52	32	84	APROVADA
8	Rosimeire Mara da Silva	48	30	78	APROVADA
9	Renato Mendes	47	26	73	APROVADO
10	Andressa Regina Pereira	40	35	75	APROVADA
12	Darío Bárbaro de Almeida	49	23	72	APROVADO
14	Letícia da Silva Medeiros	--	--	--	AUSENTE
15	Ana Lúcia Rizzolo	53	27	80	APROVADA
16	Regina Celia Miquelin	39	38	77	APROVADA
17	Ariane Batagelo Grela	--	--	--	AUSENTE
18	Maria Isabel Gonçalves	--	--	--	AUSENTE
19	Cristina Maria de Almeida	46	26	72	APROVADA
20	Juniele Rocha Amorim	43	24	67	APROVADA

Artigo 2º – Os candidatos Letícia da Silva Medeiros; Ariane Batagelo Grela e Maria Isabel Gonçalves, cujas inscrições são de nº 14, 17 e 18 respectivamente, por não terem comparecido no dia, hora e local previsto para a realização da prova, conforme estabelecido na Resolução 22/2025 e outras Publicações Oficiais, foram apontados como ausentes e por consequência considerados reprovados e, portanto, estão doravante desclassificados/eliminados de sua participação neste presente Processo de Escolha;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Artigo 3º – Os candidatos que eventualmente tenham interesse em apresentar recurso e ou impugnação, no que tange a questões relacionadas a prova escrita e ou seus resultados, poderão fazê-lo, desde que cumpridas todas as regras estabelecidas no Edital 01/2025, exclusivamente entre os dias 02/07/2025 à 04/07/2025, conforme igualmente previsto na Resolução 23/2025 e outras Publicações Oficiais.

Artigo 4º – A empresa contratada para elaboração e correção da prova, seguiu os parâmetros e regras estabelecidos exclusivamente pelo Edital 01/2025 e demais eventuais Publicações Oficiais relacionadas a esta etapa específica do Processo de Escolha, para computar os pontos e a consequente situação de aprovação ou reprovação de cada candidato;

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de julho de 2025.

THAIS LEITE MERINO

Vice Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

Fornecimento Parcelado de Refeições para a Delegação Piracicabana nos Jogos Regionais e Abertos de 2025

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Cassia Aparecida Lauer Ltda	R\$ 154.980,72
2	Cassia Aparecida Lauer Ltda	R\$ 132.985,12

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Prazo: 210 (duzentos e dez dias).
Data: 29/01/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.227
Aditivo nº 78/2024 – 5.
Valor Acrescido: R\$ 51.914,15 (Cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos), correspondentes a 5,39% do valor original do contrato.
Data: 02/07/2025.

Contratada: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA. – CNPJ nº 18.097.272/0001-17 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.102.438
Código Ajuste nº 2025.000.000.526
Contrato nº 0643/2025
Proc. Digital nº 2024/139.394
Licitação: Pregão Eletrônico nº 574/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de extrato de tomate.
Valor: R\$ 52.353,60 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 01/07/2025.

Contratada: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 49.422.071/0001-71 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.370
Código Ajuste nº 2025.000.000.525
Contrato nº 0642/2025
Proc. Digital nº 2024/120.078
Licitação: Pregão Eletrônico nº 531/2024.
Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN.
Valor: R\$ 338.800,00 (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 01/07/2025.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Adm. nº 2024/39.189.
Chamamento Público nº 02/2024 – SMS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS e hepatites virais; respeito às diversidades; promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV e Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/AIDS
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 02/2024/SMS – 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Data: 01/07/2025.

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Convênio nº 96/2024/SEMS.
Processo nº 2024/77.826.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.130, de 16 de novembro de 2014.
Objeto: Serviços de acolhimento institucional para adolescentes, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, vivendo com HIV e doentes de AIDS em situação de vulnerabilidade social.
Valor: R\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 03/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 96/2024/SEMS – 2.
Valor Atualizado: R\$ 814.440,00 (Oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor HENRIQUE HASHIZUME BAPTISTA, RG 48713904 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 28/06/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 079293/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Mercantil Andreta de Veículos LTDA. - CNPJ nº 07.145.316/0001-10
Objeto: Inexigibilidade de licitação para revisão obrigatória de veículos (20.000 km).
Valor Total: R\$ 10.931,55 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo Contratual: Até a conclusão dos serviços.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 643/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 14.409.006/0001-21 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.240
Código Ajuste nº 2024.000.001.261
Proc. Digital nº 2024/58.152
Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2024.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Travessa Hortêncio Mônica Valério, nº 62, Bairro Cidade Alta, para instalação de autoridade do Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.226
Aditivo nº 1.557/2024 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal do contrato.
Data: 30/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. – CNPJ nº 06.090.102/0001-21 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.406
Código Ajuste nº 2024.000.000.080
Contrato nº 0078/2024.
Proc. Admin.: nº 83.951/2023.
Licitação: Concorrência nº 42/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma das Unidades de Saúde – Etapa I.
Valor: R\$ 963.167,64 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente
precisa de você.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 1273, DE 26 DE JUNHO DE 2025

(Constitui e designa Comissão de Governança do Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do SEMAE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 03/2023, e dá outras providências)

Este Ato visa instituir a Comissão de Governança do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme exigido pela nova Lei de Licitações, promovendo planejamento, eficiência, transparência e segregação de funções nas contratações do SEMAE.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções e desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que trata da governança das contratações, e a necessidade de estruturação de processos internos que assegurem a conformidade e a efetividade das aquisições públicas;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 34/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que recomenda a adoção de mecanismos de planejamento e governança, com destaque para a elaboração, atualização e publicação do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, que identifica a ausência de planejamento como causa de irregularidades como fracionamento indevido de despesas e contratações emergenciais evitáveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAE nº 03/2023, que disciplina os procedimentos e responsabilidades para a elaboração do PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a tempestividade, a qualidade e a publicidade do PCA, conforme exigido pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão de Governança do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Art. 2º. A Comissão Especial terá como objetivos:

- I. Orientar as unidades requisitantes sobre o correto preenchimento do Documento de Formalização da Demanda (DFD), assegurando a qualidade e a completude das informações;
- II. Orientar as Gerências quanto à aprovação das demandas geradas pelas áreas demandantes e/ou requisitantes;
- III. Orientar as Diretorias Gerais quanto à consolidação das aprovações realizadas pelas Gerências;
- IV. Orientar a Presidência quanto à homologação das consolidações realizadas pelas Diretorias;
- V. Monitorar as demandas de contratação de todas as áreas do SEMAE, verificando sua conformidade com o planejamento estratégico;
- VI. Monitorar ativamente o cumprimento do cronograma estabelecido para a elaboração do PCA;
- VII. Propor melhorias contínuas nos processos e fluxos de trabalho relativos à elaboração e gestão do PCA, visando maior eficiência e eficácia;

- VIII.** Supervisionar a elaboração do calendário de contratações, a ser realizado pela Coordenadoria de Compras e Contratos, ordenado por prioridade (art. 8º, III da IN 03/2023);
- IX.** Supervisionar a gestão de alterações no PCA durante sua execução, a ser processada pela Coordenadoria de Compras e Contratos, mediante justificativa e deliberação da autoridade competente;
- X.** Supervisionar a publicação e ampla divulgação do PCA e suas alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no Site da Autarquia, atividade a ser executada pela Coordenadoria de Tecnologia e Inovação (CTI);
- XI.** Elaborar relatório de gestão ao final do exercício, a ser submetida para homologação do Presidente do SEMAE;
- XII.** Propor e acompanhar os indicadores de desempenho da execução do PCA, submetendo os relatórios de avaliação às Diretorias Gerais para análise e deliberação junto à Presidência, utilizando métricas como:
- a. - % de demandas entregues no prazo;
 - b. - % de contratações realizadas conforme planejamento;
 - c. - Número de alterações no PCA;
 - d. - % de consolidação de objetos similares.
- XIII.** Zelar pela conformidade do PCA com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEMAE nº 03/2023.

Art. 3º A comissão será composta pelos servidores:

- I.** Douglas Sarti Toledo, Gerente Administrativo e Financeiro, número funcional 20383;
- II.** Maria Alice da Silva Santos, Representante do Núcleo de Licitações, número funcional 9761;
- III.** Viviane Altafin, Representante do Gabinete da Presidência, número funcional 27590;
- IV.** Giovane Henrique Genezelli, Representante da Diretoria Geral de Saneamento, número funcional 27800;
- V.** Rosmari Adriana Ercolin Silva, Representante da Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento, número funcional 27720;
- VI.** Alana Fernandes, Representante do Núcleo de Compras, número funcional 22121;

- VII. Clayton Luis Ramos da Silva, Representante da Coordenadoria de Administração de Materiais, número funcional 20929;
- VIII. Jonatas Rodrigues Silva, Representante da Coordenadoria de Tecnologia e Inovação – Programador, número funcional 25198;
- IX. José Odivaldo Chitolina Junior, Coordenador de Tecnologia e Inovação, número funcional 18296;
- X. Matheus Segatti Piedade, Representante do Núcleo de Controle Orçamentário, número funcional 27380;
- XI. Mauricio Domingos Cordeiro Pinheiro, Representante da Coordenadoria de Tecnologia e Inovação – Analista de Software, número funcional 25303;
- XII. Rafaela Liberato Stenico, Escriturária, número funcional 26706.

Art. 4º A supervisão das atividades será exercida pelo servidor Douglas Sarti Toledo, cabendo à servidora Maria Alice da Silva Santos a coordenação dos trabalhos. Fica designada a servidora Rafaela Liberato Stenico como responsável por secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º Na ausência ou impedimento, do supervisor ou da coordenadora ora nomeados, os membros subsequentes, nomeados pelo artigo 3º, poderão substituí-los.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Supervisor, Coordenador ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 7º Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

COMUNICADO

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1245, de 10 de outubro de 2024, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2025/009484, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referente às inscrições e renovações para concessão de Bolsa de Estudos para o 2º semestre de 2025.

DOCUMENTO DIGITAL	NOME	CONCLUSÃO
2025/009959	Jefferson Luiz Galhardo	DEFERIDO
2025/010051	Anderson Luiz Pizara	DEFERIDO
2025/010162	Rosilene Epifanio Roque	DEFERIDO
2025/010413	Isac Ferreira dos Santos	DEFERIDO
2025/010311	Valter Jose da Silva	DEFERIDO
2025/010366	Anderson Luis Rossim	DEFERIDO
2025/010595	Maycon Sabbadin Cristofeleti	DEFERIDO
2025/010608	Claudio Vitor da Silva Sena	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 100104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 - PROCESSO N.º 028132/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MLG COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bombas peristalticas para as eta's Luiz de Queiroz, Anhumas e Capim Fino.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais).

Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000 - Código Orçamentário 4.4.90.52

Empenho n.º 1153 de 2025.

Assinatura: 30/06/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100021/2022
PREGÃO N.º 55/2021 - PROCESSO N.º 3100/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação de próprios do Semae.

Reajuste dos preços praticados no contrato: percentual de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Valor mensal (a partir de 24/05/2024): R\$ 82.088,50 (oitenta e dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total do reajuste: R\$ 44.913,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e um centavo).

Valor total do Contrato: R\$ 2.866.840,43 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Fundamento legal: art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseado no Laudo n.º 09/2025

Assinatura: 26/06/2025.

PROCESSO N.º 6094/2024

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

CONVENIADA: CONVENIENTE e a CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 40.083.667/0001-10.

Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais ativos da CONVENIENTE, com implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.

Assinatura: 16/06/2025.



PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Republicado

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 90016/2025

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de painéis de LED com instalação inclusa

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 18/07/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 1 de julho de 2025
Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeira

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO ANULADA

Torno público, para todos os efeitos legais e para conhecimento dos interessados, que a plataforma Compras.gov apresentou falhas quando da abertura do Pregão Eletrônico N.º 90.013/2025 (Renovação de licenciamento para firewall Sophos e aquisição de módulos transceptores de fibra óptica SFP+ (transceivers) para firewall Sophos) e, portanto, o certame foi anulado. O prazo de recurso transcorreu em branco e nova sessão será remarcada através do Pregão Eletrônico N.º 90.022/2025.

Piracicaba, 02 de julho de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

DECRETO LEGISLATIVO N.º 27, DE 1º DE JULHO DE 2025

Institui "Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal", e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/2025

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Piracicaba a "Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de Outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II - lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III - contribuir com a sensibilização do tema, disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias; e,

V - promover que a humanização do atendimento dos serviços que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º Na data a que se refere o artigo 1º, deste Decreto Legislativo, poderá ocorrer reuniões e palestras para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para a Câmara.

Art. 4º O artigo 30, §1º, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

"CXXXI - Decreto Legislativo nº 27, de 1º de julho de 2025, de autoria da vereadora Rai de Almeida, "Institui "Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal", e dá outras providências."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1º de julho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1º de julho de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Raimunda Ferreira de Almeida - PDL N.º 25/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1º DE JULHO DE 2025

Concede o Título de “Cidadã Piracicabana” à Senhora Mariana Trevisani Arthuri Franco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Piracicabana” à Senhora Mariana Trevisani Arthuri Franco, natural do Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1º de julho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de julho de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador José Antonio Pereira - PDL Nº 30/2025.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 16/1993, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba”, no que se refere à abstenção de voto nas deliberações plenárias. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 3/2025

Art. 1º O inciso V do art. 107 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, podendo optar livremente pela abstenção sem necessidade de justificativa, salvo quando ele próprio tenha interesse pessoal na mesma, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo.” (NR)

Art. 2º O art. 197 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. O Vereador presente à reunião poderá votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se, independentemente de justificativa, em qualquer deliberação submetida ao Plenário. § 1º O voto do Vereador será registrado em relatório próprio do sistema eletrônico de votação.

§ 2º A abstenção também será registrada em relatório próprio do sistema eletrônico de votação, computando-se a presença do Vereador para efeito de quórum, mas não para o resultado da votação.

§ 3º O impedimento legal para votar, caso exista, será arguido por qualquer Vereador, cabendo a decisão ao Presidente.” (NR)

Art. 3º Os §§ 2º e 5º do art. 199 da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 2º A maioria simples corresponde apenas aos votos válidos dos Vereadores presentes à Reunião.” (NR)

“§ 5º Para o cálculo da maioria simples, adotar-se-á o seguinte critério:

I - para números ímpares de Vereadores será computado a metade mais meio;

II - para números pares de Vereadores será computado metade mais um.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1º de julho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1º de julho de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 2025/2026 - PR Nº 7/2025.



Imagem: Unsplash

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

Página: 4

EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA 2025 DO CONSELHO DE
CURADORES

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 07 de abril de 2025, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.
2. **PRESENCAS:** pelo **Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba:** Luiz Antonio Arthuso (Presidente); pela **Secretaria Municipal de Educação:** Juliana Vicentin; pelos **Funcionários da FUMEP:** Alexandra Patricia Frassetto Ferreira (titular); pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba:** Artur Costa Santos (titular); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Daniel Yokoyama Sonoda (titular); pelo **SIMESPI:** Erick Gomes (titular); pelos **Docentes da FUMEP:** Francisco José de Almeida (titular); pela **ACIPI:** Guilherme Gorga Mello (titular); pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba:** Guilherme Mônaco de Mello (titular); pelo **CIESP:** Homero Scarso (titular); pela **FATEC:** José Alberto Florentino Rodrigues (titular); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Sergio Antonio Fortuoso (titular); pelos **Discentes da FUMEP:** Samuel de Moraes Zimbicki Rodrigues (titular); pela **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba:** Tatiane Elaine Zaine Bistafa (suplente); e pela **FATEC:** Vanessa de Cillos Silva (suplente). Como convidados: Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP; Marcelo S. Zambon, Diretor Acadêmico da EEP; Marcos Roberto G. Bertanha, Diretor do COTIP; Alberto Martins Junior, Coordenador do Curso de Administração; Anderson Rodrigo Rossi, Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica; André de Lima, Coordenador do Curso de Engenharia de Produção; Clerivaldo José Roccia, Coordenador do Curso de Ciência da Computação; Elias da Silva Bento, Coordenador dos Cursos Técnicos; Fernando de Lima Camargo, Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica; Leonardo Henrique Melo de Carvalho, Coordenador do Ensino Médio; Lucineia Fernanda Barbosa Belluca, Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis; Luiz Camolesi Junior, Coordenador do Curso de Engenharia de Computação; e Milton Rontani Junior, Coordenador do Curso de Engenharia Civil. Também esteve presente na reunião o vereador Pedro Motoitiro Kawai. Justificou ausência Felipe Roger Victor, Gerente do CEPP/CPG.
3. **ABERTURA:** foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.
4. **PAUTA:**
 - I – Expediente**
 - A) Posse de novo membro do Conselho – representantes titular e suplente da FATEC.
 - B) Apresentação do Vereador Pedro Motoitiro Kawai – Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Piracicaba.
 - C) Palavra do Senhor Presidente.
 - D) Palavra dos Senhores Conselheiros
 - II – Ordem do Dia**
 - 1) 1. Solicitação de descarte de material do Setor de Informática – TI (ofício nº 023/2025) - Diretoria Executiva.

Página: 5

- 2) Apresentação de propostas para a sustentabilidade das unidades de ensino da FUMEP.

III – Outros Assuntos

Não houve.

5. **DELIBERAÇÕES:** Foi dada a posse aos representantes da FATEC, sendo José Alberto Florentino Rodrigues, representante titular e Vanessa de Cillos Silva, representante suplente. O Vereador Pedro Motoitiro Kawai se apresentou ao Conselho como Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Piracicaba e se colocou à disposição da FUMEP. Foi deliberado que na próxima reunião, os representantes indicados pelo atual Prefeito bem como pela Câmara de Vereadores, deverão tomar posse. Foi aprovado por unanimidade o descarte dos materiais obsoletos pertencentes ao TI Acadêmico da FUMEP, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Foram apresentadas propostas para a sustentabilidade das unidades de ensino da FUMEP e, diante do adiantado do horário, agendou-se nova reunião para o dia 14 de abril de 2025.

6. **RELATOS:** O Sr. Presidente informou que recebeu da Diretoria Executiva os ofícios nº 022/2025, relativo ao reestabelecimento dos benefícios aos funcionários administrativos, conforme reunião de 25/11/2024; nº 045/2025, comunicando a nomeação do funcionário administrativo Sr. Marcelo Padovani Sturion, Assistente Administrativo, para exercer suas funções também junto ao Setor de Patrimônio; nº 046/2025, encaminhando cópia dos acordos de parceria firmados entre a FUMEP/PECEGE e FUMEP/PECEGE/ATEPI. O Conselheiro Guilherme Mônaco de Mello explanou que o artigo 42 do Estatuto da FUMEP, que trata das disposições transitórias, visa garantir uma transição ordenada para a nova composição do Conselho após a alteração estatutária, sendo assim, após análise do colegiado, ficou definido que na próxima reunião os representantes indicados pelo atual Prefeito bem como pela Câmara de Vereadores, deverão tomar posse. Os representantes das unidades de ensino da FUMEP apresentaram suas propostas de sustentabilidade e expuseram os problemas enfrentados pela academia. O Diretor Executivo da FUMEP utilizou a palavra para apresentar a atual situação financeira da FUMEP, com perspectiva de que o mês de abril feche com prejuízo. A Representante dos Funcionários solicitou ao Diretor Executivo que sejam apresentadas ações práticas para trazer alunos, tendo este informado que o projeto de aprendiz foi assinado e apresentou o projeto do Laboratório de EPC que está iniciando os testes, com perspectivas de receitas.

7. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP



EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DO CONSELHO DE CURADORES

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 10 de março de 2025, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

2. **PRESENCAS:** pelo **Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba:** Luiz Antonio Arthuso (Presidente do Conselho); pelos **Funcionários da FUMEP:** Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira (titular); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Daniel Yokoyama Sonoda (titular); pelo **SIMESPI:** Erick Gomes (titular); pelos **Docentes da FUMEP:** Francisco José de Almeida (titular); pelo **CIESP:** Homero Scarso (titular); pela **ACIPI:** José Francisco Calil (suplente); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Sergio Antonio Fortuoso (titular); pelos **Discentes da FUMEP:** Samuel de Moraes Zimbicki Rodrigues. Justificaram ausência: Juliana Vicentin, Secretária de Educação; Artur Costa Santos, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba, bem como sua suplente, Telma Trimer de Oliveira Pereira; Flavio Henrique Baggio Aguiar, representante titular da FOP/UNICAMP, bem como sua suplente, Karina Gonzales Silvério Ruiz; Guilherme Gorga Mello, representante titular da ACIPI, representado pelo seu suplente; Guilherme Mônaco de Mello, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba, bem como sua suplente, Juliana Damiamas Baccarin; e Tatiane Elaine Zani Bistafa, representante suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba. Como convidados: Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP; Marcelo S. Zambon, Diretor Acadêmico da EEP; Marcos Roberto G. Bertanha, Diretor Acadêmico do COTIP; e Felipe Roger Victor, Gerente do CEPP/CPG.

3. **ABERTURA:** foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

4. **PAUTA:**

I – Expediente

- A) Palavra do Senhor Presidente.
- B) Palavra dos Senhores Conselheiros.

II – Ordem do Dia

- 1) Homologação do concurso público para contratação de professor do ensino médio e/ou educação profissional da FUME/COTIP por prazo indeterminado.
- 2) Apreciação e homologação da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2024.

III – Outros Assuntos

5. **DELIBERAÇÕES:** O concurso público para contratação de professor do COTIP foi homologado de forma unânime. A Prestação de Contas relativas ao exercício de 2024 foi aprovada por unanimidade.

RELATOS: O Sr. Presidente informou que o mandato dos representantes da FOP/UNICAMP, terminou em 06/03/2025, sendo que, a próxima Instituição Pública de

Página: 7

Piracicaba a indicar representante será a FATEC; também deu conhecimento de que através do ofício nº 005/2025, o Diretor Executivo da FUMEP informou que o novo subsídio do Prefeito de Piracicaba será de R\$ 25.500,00, de acordo com a Lei nº 9.912 de 05/05/2023; e com o ofício nº 177/2024, o Diretor Executivo informou que estão sendo elaborados os custos, bem como o parecer jurídico para pagamento de cesta básica aos professores da EEP. A chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade da FUMEP apresentou a Prestação de Contas referentes ao exercício de 2024. O Sr. Presidente do Conselho apresentou Parecer relativo ao relatório da Prestação de Contas e solicitou que sejam detalhadas as verbas recebidas do Ministério Público para a construção do Laboratório de EPC e para a reforma do telhado do Bloco 2. O Diretor Executivo informou que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) iniciará o pagamento da taxa de aluguel quando as obras do espaço destinado aos testes estiverem finalizadas. O Diretor Acadêmico da EEP considerou que se faz necessário um Setor Comercial próprio, para divulgação das marcas EEP e COTIP, e não a marca de mantenedora, cuja finalidade não é comercial. Abordou a nova carreira acadêmica com salários mais baixos e destacou o esforço dos funcionários para atender as necessidades das unidades de ensino, mesmo com número reduzido de pessoas. Informou que está empenhado em transformar a EEP em Centro Universitário. O Diretor do COTIP reforçou a ideia de se criar um Setor Comercial e enfatizou que a Fundação pode firmar parcerias com o poder público para utilização do campus. Foi solicitado que seja constituído um grupo de trabalho, coordenado pelo Diretor Acadêmico da EEP, com a participação dos coordenadores de curso da EEP, Direção e Coordenação do COTIP, para o planejamento de ações em busca de soluções para a situação da FUMEP.

6. **ENCERRAMENTO**: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP



**EXTRATO DE ATA DA 2ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA 2025 DO CONSELHO DE
CURADORES**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 14 de abril de 2025, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

2. **PRESENCAS:** pelo **Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba:** Luiz Antonio Arthuso (Presidente); pela **Secretaria Municipal de Educação:** Juliana Vicentin; pelos **Funcionários da FUMEP:** Alexandra Patrícia Frassetto Ferreira (titular); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Daniel Yokoyama Sonoda (titular); pelo **SIMESPI:** Erick Gomes (titular); pela **Câmara Municipal de Piracicaba:** Fábio Ricardo Dionísio (titular) e Sérgio Antonio Fortuoso (suplente); pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba:** Marcelo Magro Maroun (titular) e Francisco Aparecido Rahal Farhat (suplente); pela **ACIPI:** Guilherme Gorga Mello (titular); pelo **CIESP:** Homero Scarso (titular); pela **FATEC:** José Alberto Florentino Rodrigues (titular); pelos **Docentes da FUMEP:** Júlio Cesar da Silva (suplente); pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba:** Luciana Ribeiro Goes (suplente); pela **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba:** Tatiane Elaine Zaine Bistafa (suplente). Justificaram ausência Thais Fornicola Rodrigues das Neves, representante titular da Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo representada por sua suplente, e Samuel de Moraes Zimbicki Rodrigues, representante titular dos discentes da FUMEP.

3. **ABERTURA:** foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

4. **PAUTA:**

I – Expediente

- A) Posse dos novos membros do Conselho.
- B) Palavra do Senhor Presidente.
- C) Palavra dos Senhores Conselheiros

II – Ordem do Dia

- 1) Escolha do Vice-Presidente do Conselho de Curadores.
- 2) Deliberações sobre propostas e projetos apresentados pela academia na reunião de 07/04/2025.

III – Outros Assuntos

- 1) Reajuste salarial – data-base março/2025.

DELIBERAÇÕES: Foi dada a posse aos novos membros do Conselho de Curadores. Representantes da Prefeitura Municipal: Marcelo Magro Maroun, titular, e Francisco Aparecido Rahal Farhat, suplente; Thais Fornicola Rodrigues das Neves, titular, e Luciana Ribeiro de Goes, suplente. Representantes da Câmara de Vereadores: Fábio Ricardo Dionísio, titular, e Sergio Antonio Fortuoso, suplente; Daniel Yokoyama Sonoda, titular, e Carina Detoni de Rezende, suplente. Realizada a votação para escolha do Vice-Presidente do Conselho, Marcelo Magro Maroun, representante titular da Prefeitura, foi eleito para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Em relação às deliberações sobre

Página: 9

propostas e projetos apresentados pela academia na reunião de 07/04/2025, após ampla e criteriosa discussão, foi colocado em votação a interrupção do mandato do Diretor Executivo da FUMEP, conforme parágrafo único do Artigo 16 do Estatuto da FUMEP, tendo sido aprovado por unanimidade a interrupção do mandato do Prof. Renato de Albuquerque Ferreira como Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba. Em outros assuntos, O Sr. Presidente apresentou o ofício nº 050/2025, emitido pela Diretoria Executiva, relativo ao índice de reajuste salarial dos funcionários administrativos e docentes da FUMEP, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com a proposta aprovada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. **RELATOS:** O Sr. Presidente registrou os agradecimentos aos Conselheiros que tiveram seus mandatos finalizados: Guilherme Mônico de Mello, Juliana Damiamas Bacarin, Artur Costa Santos, Telma Trimer de Oliveira Pereira e Arnaldo Antonio Bortoletto. O Conselheiro Homero Scarso usou da palavra para desejar boas-vindas e um excelente trabalho aos novos conselheiros. Marcelo Magro Maroun externou seus agradecimentos e se colocou à disposição para ajudar sempre. Fábio Ricardo Dionísio explanou que está representando a Câmara de Vereadores e, em nome do seu Presidente, Rerlison Teixeira de Rezende, está à disposição para ajudar. Sergio Antonio Fortuoso agradeceu por estar há doze anos como representante titular deste Conselho, sempre trabalhando na impessoalidade e pensando no melhor para a Instituição. A partir desta data, atuando como representante suplente, desejou a todos êxito nas decisões.

6. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP
